



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
A T A 001/Edital 002-2016

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Plenarinho Cândido Silva - Candinho, do Poder Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Edson José Miranda Conceição Betemps, Presidente, Senhor Fábio Fischer, Membro, e Senhora Tatiana Petrucci Maia Cavalheiro, Secretária, a fim de receberem os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços, referentes ao Edital nº 002 – 2016, Tomada de Preços, do Processo nº 042/2016, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de climatização, elétrica e hidráulica na Câmara Municipal de Pelotas. Desta forma, foram protocoladas nesta Casa Legislativa, no dia 23 de agosto do corrente, os envelopes nº 1 e no dia 24 de agosto do corrente, os envelopes nº 2, referentes a três empresas: CAMILO HENRIQUE ROSA DA SILVA/PRESTPEL, Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação, protocolado sob o nº 6443/2016, e Envelope nº 2 – Proposta de Preços, protocolado sob o nº 6516/2016, ANDERSON ELY CUNHA DAME, Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação, protocolado sob o nº 6445/2016, e Envelope nº 2 – Proposta de Preços, protocolado sob o nº 6517/2016 e RAFAEL SILVEIRA E SILVEIRA/ENG.PEL, Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação, protocolado sob o nº 6446/2016, e Envelope nº 2 – Proposta de Preços, protocolado sob o nº protocolo 6518/16. Diligencia-se junto à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa acerca das seguintes questões: quanto ao comprometimento da habilitação das empresas, pelo fato de nenhuma delas apresentar, na solenidade de abertura da licitação, envelope devidamente lacrado e identificado com a documentação complementar, na forma que prevê o item 2.1.2 do edital e, também, pelo fato de não apresentar os envelopes de habilitação e proposta de preços no ato de abertura da licitação, descumprindo o item 4.2 do edital. Oportunamente, questiona-se sobre a declaração disposta no item 5.1.1, V, e sua pertinência ao objeto licitado. No que tange à hipótese de empate de empresas enquadradas como ME ou EPP, há que ser esclarecido o rito estabelecido no item 2.2.5, “b” e “c”, e sua aplicação na modalidade de licitação Tomada de Preços. Referente ao item 2.1.2, solicita-se esclarecimento com relação a quais documentos são necessários para o cadastramento das empresas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às onze horas e vinte minutos e eu, Tatiana Petrucci Maia Cavalheiro, Secretária, redigi a presente ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações. X.

Edson José Miranda Conceição Betemps
Presidente

Tatiana Petrucci Maia Cavalheiro
Secretária

Fábio Fischer
Membro